

ATO TRT GP Nº 360/2011

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que em assembleia setorial, realizada na data de ontem, os servidores da 13ª Região deliberaram pela continuidade da greve, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade do movimento grevista se estender até o final de dezembro próximo, período provável para aprovação do Orçamento da União de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se organizar as pautas de audiências para o início do exercício próximo vindouro;

R E S O L V E:

Fazer cessar os efeitos do item II, do ATO TRT GP Nº 344/2011, que suspendia a autuação dos processos nos órgãos de Primeira Instância da 13ª Região .

Dê-se Ciência.

Publique-se no DJ_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente